



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2021,
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E MARKETING, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DO
GABINETE DO PAULISTA E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA MAKPLAN- MARKETING & PLANEJAMENTO
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário Executivo**, nomeado através da **Portaria nº 207/2021**, **Sr. Marcos Eduardo Pereira de Oliveira**, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.058.294-66, portador do RG nº 5184624 SDS-PE, residente e domiciliado em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.130.007/0001-96, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 412, Salas 601/602, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada, pelos sócios, o **Sr. Marcelo José Pimentel Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 743.033 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.351.804-10, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº. 900, Aptº 801, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE e o **Sr. Waldemiro Ferreira Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.937.991 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.370.124-92, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 1219, aptº 1801, Torre Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício GP Nº 269/2022**, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº **058/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023**, sem alteração de valor, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, II, da lei 8.666/93.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação de prazo de execução dos serviços por classificar-se como um serviço contínuo de interesse público, alicerçada na Lei 8.666/93, formalmente prevista na Cláusula Quinta e tendo em vista a vantajosidade na prorrogação, uma vez que não haverá reajuste do preço.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, Srº. **Marcos Eduardo Pereira de Oliveira** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício GP nº 220/2022**, da Secretaria de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita o **prazo de vigência de contrato** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo Secretário de Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, Srº. **Marcos Eduardo Pereira de Oliveira**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Nota de Empenho nº 2022-1966

Atividade: 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais

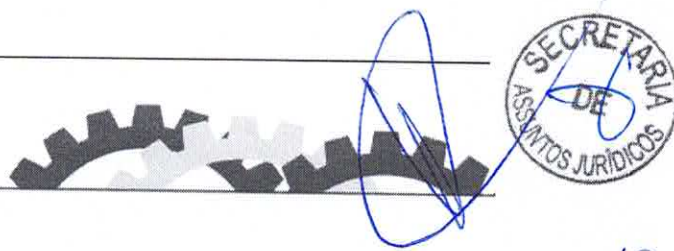
Elemento: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor empenhado: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 058/2021**, de 01 de dezembro de 2021, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.



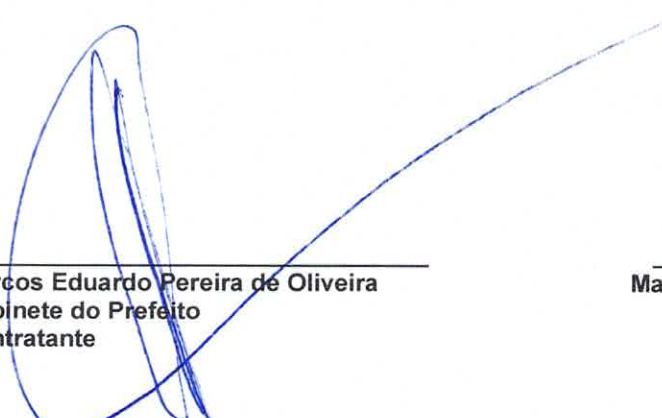
15



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 08 de novembro de 2022.



Marcos Eduardo Pereira de Oliveira
Gabinete do Prefeito
Contratante



Makplan - Marketing e Planejamento Ltda
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 029.46103404



2. CPF/MF: 70479222480





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
OUTUBRO/2022

Nota de Empenho 1966 Tipo: Estimativo Data: 28/10/2022

FORNECEDOR

Nome: MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 24130007000196

Endereço: R GENERAL JOAQUIM INACIO, 412

Bairro: BOA VISTA

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl: SLS 601 E 602

Cidade: Recife

Telefone: () -

RG:

UF: PE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 1836-8

Operação:

Conta: 76202-4

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 11101 GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 04 Administração

SubFunção: 131 Comunicação Social

Programa: 1002 GESTÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ação: 2003 COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903968 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Licitação: Nº 018/2021 - Concorrência, Art.22, Inciso I, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
058 / 2021		Estimativo	322.923,80	312.500,00	10.423,80

HISTÓRICO

EMPENHO CONFORME 2º TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2021, VALOR TOTAL DA RENOVÇÃO CONTRATUAL R\$ 3.750,00, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROC. 018/2021, CONCORRÊNCIA Nº002/2021. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO NO CONJUNTO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	46 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UND	1,0000	312.500,0000	312.500,0000

TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS 312.500,00

Despesa empenhada por: Maria do Carmo Silva Santos em 28/10/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

28/10/2022

Maria do Carmo S. Santos

Agente Orçamentário

Matricula: 044936

_____/_____/____

Ordenador